

Edital n.º 01/2019 CEGMPR

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO E PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DO COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ.

“A Direção do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, torna público a abertura de processo seletivo de adolescentes com idade de 14 ou 16 anos (incompletos) para o ano de 2020 para ingresso no 1º ano do Ensino Médio e Programa de Aprendizagem”

A Direção do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são pertinentes, torna público a abertura do **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO E PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**, para adolescentes com idade entre 14 e 16 anos (incompletos), residentes em Curitiba e/ou municípios da Região Metropolitana de Curitiba, que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social¹ oriundo da Rede Pública de Ensino

Curitiba, 25 de setembro de 2019.

DÉBORA QUEIROZ,

Diretora

CE. Guarda Mirim do Paraná

Res. n. º865/2018 – DOE 12/03/2018

¹ Por vulnerabilidade e/ou risco social, de forma geral, compreende-se a condição dos indivíduos que estão à margem da sociedade, ou seja, pessoas ou famílias que estão em processo de exclusão social, apresentando precariedade da renda por um longo período de tempo, necessidades insatisfeitas em múltiplos âmbitos (escolaridade, alimentação, saúde, moradia, trabalho, transporte, e tc.), relações sociais fragilizadas, baixa capacidade de mobilização de ativos e aspectos psicossociais negativos.

O Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, Instituição pertencente à rede pública estadual de ensino, oferta à seus educandos, de ambos os sexos, moradores de Curitiba e Região Metropolitana matriculados e com frequência em suas turmas de Ensino Médio, o acesso, em contraturno **uma a duas** vezes por semana, com ampliação de carga horária de **07 (sete) horas diárias**, e ao programa de aprendizagem profissional, a partir do 2º (segundo) ano do ensino médio, que à luz da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n.º 9394/96), Plano Nacional de Educação (Lei n.º 13.005/14), Plano Estadual de Educação (Lei n.º 18.492/15) e a Lei da Aprendizagem (Lei n.º 10.097/00) visando desta forma a garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana em um processo educacional emancipador.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Secretaria do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, em consonância com as disposições legais educacionais.
- 1.2. O acompanhamento e análise do Processo Seletivo, será realizado pela **Comissão Examinadora**, designada pela Direção Geral da Guarda Mirim do Paraná por portaria específica.
- 1.3. As informações pertinentes a esse Processo Seletivo, estarão disponíveis para acesso e consulta nos editais (murais) existentes na sede da Guarda Mirim do Paraná, sito à Avenida Anita Garibaldi, 2395, no bairro Ahú, nesta capital, na página e/ou perfil oficial da Instituição na rede social (facebook) e/ou na página do Núcleo Regional da Educação de Curitiba. (Página no facebook: @guardamirimdoparana).
- 1.4. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente por meio da entrega na recepção da Guarda Mirim do Paraná, no endereço citado no item 1.3 deste edital, de envelope lacrado contendo: a **documentação solicitada no edital** e as **fichas preenchidas constantes nos ANEXOS presente neste edital**.
- 1.5. A ofertada Educação Básica pelo Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, dar-se-á pela oferta regular do Ensino Médio, em conformidade com as normas educacionais vigentes no Sistema Estadual de Ensino. O principal objetivo da Instituição de Ensino, é ofertar uma educação pública de qualidade pelo Ensino Médio Regular e a possibilidade de acesso digno ao mundo do trabalho pautado em uma formação técnico-profissional abrangente e instigadora da apropriação do conhecimento e aptidões para o exercício de certas profissões, de conhecimentos gerais e do desenvolvimento da personalidade enquanto cidadão crítico, emancipador à jovens residentes no município de Curitiba e/ou Região Metropolitana (preferencialmente no raio de até 30km de distância e/ou com facilidade de acesso à sede da Guarda Mirim):

COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ
ENSINO MÉDIO



- a) Com no mínimo 13 anos, completando 14 anos ao longo de 2020.
- b) Com no máximo 16 anos, completando 17 anos apenas após outubro de 2019.
- c) Concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental em 2019.
- d) Repetentes do 1º ano do Ensino Médio Regular ou Técnico.

1.6. A matrícula e frequência regular do(a) adolescente nas séries de escolarização ofertadas pela Guarda Mirim do Paraná (1º ao 3º ano do Ensino Médio) é pré-requisito para a sua participação e continuidade no programa de aprendizagem profissional e demais atividades pedagógicas ofertados pela Instituição.

1.7. A oferta e a frequência do(n) programa de aprendizagem profissional ocorrer-se-á em turno contrário à escolarização (Ensino Médio) frequentado na Guarda Mirim do Paraná.

1.8. Obrigatoriamente, o(a) adolescente deverá ser aluno da Guarda Mirim do Paraná nas séries do Ensino Médio, além de frequentar a ampliação de jornada diária de 07 (sete) horas, uma a duas vezes por semana, durante o 1º ano do Ensino Médio, para participar do Programa de Aprendizagem e demais atividades propostas pela Instituição.

1.9. O Programa de Aprendizagem ofertado pela Guarda Mirim do Paraná, tem a duração de 03 (três) anos, de forma concomitante às séries do Ensino Médio ofertado pela Instituição, sendo dividido da seguinte forma:

- a) 1ª ETAPA: Curso de Formação Cidadã: Realizada de forma concomitante ao 1º Ano do Ensino Médio no contraturno, **uma a duas** vezes por semana, com ampliação de carga horária de **07 (sete) horas diárias**. O objetivo dessa etapa do programa é a **formação cidadã** baseada nos preceitos da **disciplina e hierarquia**, que ocorre em razão do **trabalho contínuo da equipe de militares estaduais presentes diariamente nesta Instituição de Ensino**, e têm por objetivo principal proporcionar aos adolescentes que sejam afluídos e cultivados os ideais de **civismo e cidadania**, de modo a formar cidadãos conscientes de suas responsabilidades perante a sociedade.
- b) 2º ETAPA: Curso de Qualificação Profissional Básica e Programa de Aprendizagem Profissional: Disponibilizado concomitante ao 2º ano do Ensino Médio, (turno contrário) ofertado pela Guarda Mirim do Paraná, desde que aprovados no Curso de Formação Cidadã, sendo as notas obtidas neste como critério de organização de encaminhamento para as empresas, com duração de 02 (dois) anos consecutivos, caracteriza-se pela frequência no Curso de Qualificação Profissional da Guarda Mirim do Paraná e a realização da Prática Profissional em empresas como adolescente



aprendiz. O objetivo dessa etapa é atribuir significância ao processo educacional por meio da maximização da relação *teoria x práxis*, efetivando-se como um processo educacional emancipador e transformador da realidade do(a) adolescente em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

- c) Ao efetivar sua inscrição automaticamente o responsável pelo(a) adolescente manifesta seu conhecimento quanto a **obrigatoriedade de frequência regular nas atividades e projetos da Guarda Mirim, não sendo permitido a escolha de frequência em apenas parte dos programas.**

1.10. O deslocamento (residência – Guarda Mirim do Paraná – residência), o uniforme e material escolar é de responsabilidade exclusiva da família do(a) adolescente, sendo a Instituição de Ensino isenta de seu fornecimento.

1.11. Comprovar formalmente todas as informações registradas no ato da inscrição, sob pena de exclusão do processo caso não o faça.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. São considerados como pré-requisitos fundamentais para a participação do(a) adolescente no Processo Seletivo regido por esse edital:

- a) Ter no mínimo 13 anos, completando 14 anos ao longo de 2020, e no máximo 16 anos, desde que só complete 17 anos após outubro de 2020.
 - b) Estar no ato da Inscrição desse Processo Seletivo matriculado e com frequência regular no 9º do Ensino Fundamental (regular e/ou Educação de Jovens e Adultos – EJA), e/ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental, com resultado de “APROVADO”, estando apto a matricular-se e frequentar o 1º ano do Ensino Médio, em janeiro do ano letivo de 2020.
- Desde que contemple a idade citada no item 2.1.2, o adolescente que em 2020 esteja matriculado no 1º ano do Ensino Médio Regular, Técnico e/ou da EJA, que no ato da inscrição tenha conhecimento que não será considerado apto a matricular-se no 2º ano do Ensino Médio em 2020 por não alcançar e/ou atender os critérios mínimos para obtenção da aprovação, ou seja, que já tenha conhecimento de sua reprovação escolar, conseqüentemente a necessidade de refazer no ano seguinte o 1º ano do Ensino Médio.
 - Desde que contemple a idade citada no item 2.1.2, os(as) jovens que tenham concluído o 9º ano do Ensino Fundamental e/ou reprovado o 1º ano do Ensino Médio (regular, técnico e/ou EJA, mas sem frequência escolar em 2019, poderão pleitear uma vaga no processo seletivo, desde que

devidamente comprovada a sua escolaridade mínima.

- O(a) candidato(a) que ao final do ano letivo de 2019 obter qualquer resultado escolar que o impeça de matricular-se no 1º ano do Ensino Médio em 2020 (reprovado no 9º ano do Ensino fundamental ou aprovado para o 2º ano do Ensino Médio) automaticamente deixará de cumprir os pré-requisitos desse edital, não podendo mais participar e/ou pleitear uma das vagas disponibilizadas por esse edital.

c) Participar do Programa Família Paranaense no ano de 2019.

d) Ser considerado como “baixa renda”, quando aplicado os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal n.º 6.135 de 26 de junho de 2007:

I – (...) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou que possua renda familiar mensal de até 03 salários mínimos.

II – A priori, considerando essas definições, será dado prioridade ao Adolescente que apresentar renda per capita inferior a meio salário mínimo por integrante do seu núcleo familiar.

III – Por renda familiar, será utilizado a mesma definição citada pelo Decreto Federal, ou seja, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família não sendo incluídos no cálculo aqueles recebidos de programas sociais.

e) Ser aluno oriundo da Rede Pública de Ensino.

- Considerar-se-á como aluno da Rede Pública de Ensino, o(a) jovem que estudou no mínimo os últimos 03 (três) anos em Estabelecimento de Ensino da Rede Pública de Ensino Municipal e/ou Rede Pública de Ensino Estadual, de qualquer unidade federativa do Brasil.
- Considerar-se-á da mesma forma que um(a) jovem da rede pública de ensino, o(a) educando(a) que tenha frequentando os últimos 03 (três) anos como 100% bolsista Instituições de Ensino vinculadas à Rede Privada de Ensino de qualquer unidade federativa do Brasil, mediante comprovação de tal perfil.

3. DAS VAGAS

3.1 Para o ano letivo de 2020, serão disponibilizadas à população de vulnerabilidade e/ou risco social, residente em Curitiba e municípios da Região Metropolitana, **260 vagas** do Ensino Médio de forma concomitante, à 1ª ETAPA do Programa de Aprendizagem em turno contrário à escolarização com ampliação

da carga horária para 07 (sete) horas diárias (que poderá ser todos em até dois dias), sendo:

Série	Turno	N.º de vagas
1º ano do Ensino Médio Regular	Manhã	130
1º ano do Ensino Médio Regular	Tarde	130

3.2 O Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, reserva-se o direito, à luz das normativas emanadas pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, organizar o número de turmas, dentro do número de vagas disponibilizadas neste edital.

3.3 Em hipótese alguma serão disponibilizadas ou permitidas inscrições e matrículas em apenas uma das partes das atividades propostas pela Guarda Mirim do Paraná.

3.4 Ao se inscrever no Processo Seletivo, adolescente e seus responsáveis declaram estar cientes, concordando e se comprometendo à frequentar os dois horários de aulas previstas para os educandos da Guarda Mirim do Paraná.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS ANEXOS I, II e III E A SUA ENTREGA JUNTOS DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS EM ENVELOPE LACRADO.

4.2 As inscrições serão realizadas em 01 (uma) única etapa:

- c) No período compreendido entre 01 de outubro de 2019 a **30 de outubro de 2019**, conforme horário previsto no quadro abaixo, os candidatos deverão entregar na recepção da sede do Colégio Estadual da Guarda Mirim do Paraná, sito à Avenida Anita Garibaldi, 2395 do bairro Ahú, em envelope lacrado e devidamente identificado os documentos e formulários previstos neste edital, citados no item 6.
- d) Não serão considerados inscrições efetivadas envelopes entregues fora da data e/ou horário citado, bem como deixados nas caixas de correio, portas ou qualquer outro acesso da Instituição.
 - No ato da entrega da documentação à recepção será repassado ao candidato um comprovante numerado, assinado pela Instituição.
- e) A entrega parcial dos documentos e/ou a não comprovação de qualquer perfil citado

pelo candidato, automaticamente o excluirá do processo em que está participando.

- É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência e entrega total da documentação solicitada pelo por esse edital de seleção, sendo a Instituição isenta de qualquer obrigatoriedade de comprovar o cumprimento por parte do(a) candidato(a) a entrega total.
- f) Todos documentos apresentados na forma de fotocópias deverão ser validados (caso o(a) jovem, conquiste uma vaga), pelos seus originais no ato da matrícula em janeiro de 2020.
- A não validação das fotocópias, impossibilitará a efetivação da matrícula.
- g) Caso, no ato da entrega da documentação, o(a) candidato(a) não consiga apresentar a fotocópia ou original de algum documento que tenha sua emissão vinculada à outro órgão público, será aceito no seu lugar a apresentação da fotocópia do protocolo de solicitação, desde que o mesmo date no máximo até o dia 28 de novembro de 2019, não extrapolando o período de 90 dias de sua solicitação.
- Tal precedente não se aplica aos documentos emitidos por Escolas.
- h) Não havendo qualquer inconsistência entre os dados citados e os documentos apresentados, o(a) candidato(a) será considerado apto a prosseguir no processo seletivo da Guarda Mirim do Paraná.
- i) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá manifestar o seu interesse em concorrer pela vaga de apenas 01 turno, sendo vedado após a solicitação de troca ao longo do primeiro ano de estudo na Instituição.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo de ingresso na Guarda Mirim do Paraná em 2020, será composto por 02 (duas) etapas distintas e subsequentes.

- j) ETAPA 1 – Inscrição e entrega de todos os documentos solicitados no item 6 deste edital e atribuição de pontuação conforme item 7 deste edital.
- A não entrega de qualquer documento ou formulário, implica automaticamente na exclusão do Processo Seletivo, não sendo possível a impetração de recurso.
- k) ETAPA 2 – Soma das médias finais (MF) apresentadas pelo(a) candidato(a) nas disciplinas de Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática das séries do Ensino Fundamental – 6º, 7º, 8º e 9º ano.

COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ
ENSINO MÉDIO



- Aos candidatos cursando o 9º em 2019, será considerado a somatória das médias registradas até o 3º bimestre (ou 2º trimestre) e/ou 2º bimestre (1º trimestre) sem qualquer prejuízo ao mesmo.
- As médias registradas nos boletins escolares e/ou histórico escolar e/ou ficha individual, serão aplicadas à fórmula matemática abaixo e o seu resultado expressará uma pontuação por disciplina, para composição da Nota Global do(a) candidato(a).

$$\text{Pontuação da disciplina} = \frac{\text{MF do 6º a} + \text{MF do 7º} + \text{MF do 8º} + \text{MF do 9º}}{4}$$

OBS.: Para os alunos em curso no 9º ano, e média final das disciplinas será obtida pela soma das notas bimestrais/trimestrais registrados no boletim e/ou ficha individual e divididas pelo número de bimestres ou trimestres, como citado abaixo.

$$\text{Pontuação da disciplina para o aluno em curso no 9º ano} = \frac{1^\circ\text{bim} + 2^\circ\text{bim} + 3^\circ\text{bim}}{3}$$

ou

$$\text{Pontuação da disciplina para o aluno em curso no 9º ano} = \frac{1^\circ\text{tri} + 2^\circ\text{tri}}{2}$$

- Os resultados obtidos pelo(a) candidato(a) nas ETAPAS não possuem caráter de exclusão, ou seja, os resultados alcançados serão somados para a composição da Nota Global.
- A não entrega das médias escolares e/ou comparecimento na prova objetiva caracterizará como não cumprimento das normas desse edital, acarretando a exclusão no Processo Seletivo, sem possibilidade de recurso.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1 A participação e efetivação da inscrição no Processo Seletivo para ingresso no 1º ano do Ensino Médio da Guarda Mirim do Paraná, está vinculado à entrega em envelope lacrado

dos seguintes documentos:

n) Documentos do(a) adolescente:

- Fotocopia do documento de identidade (RG) ou certidão de nascimento ou equivalente.
- Fotocopia do CPF. Caso não possua, será necessário solicitá-lo nas agências dos correios ou agências do Banco do Brasil.
- Fotocópia das páginas de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Caso ainda não possua, será necessário solicitá-la diretamente nas sedes da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, ou na Gerência Regional do Trabalho, ou nos postos de atendimento ao trabalhador (PAT) dos municípios.
- **Declaração de Vacinação (solicitar junto aos serviços públicos ou privados, que realizem atividades de vacinação).**
- Comprovante de endereço atualizado, preferencialmente a conta de energia elétrica com data posterior a setembro de 2019.
- Fotocópia do histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Declaração de Conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, acompanhada da via original da ficha individual do 9º, 8º, 7º e 6º ano ou os seus respectivos boletins originais, assinados pelo(a) secretário(a) escolar e direção.
- Aos alunos cursando o 9º ano do Ensino Fundamental, a Declaração de Conclusão deverá ser substituída pela via original

Declaração de Matrícula e caso não haja disponibilidade da Ficha Individual original do 9º ano, esse poderá ser substituída pelo boletim original constando as médias obtidas até o momento. Serão apenas aceitos boletins onde constem as médias alcançadas pelo(a) candidato(a) no 1º, 2º e 3º bimestre e/ou 1º e 2º trimestre, todos devidamente assinados pelo(a) secretário(a) e direção. A apresentação boletins que não se enquadrem nesse perfil, não contemplarão o edital.

Aos alunos cursando o 1º ano do Ensino Médio, a Declaração de Conclusão deverá ser substituída pela Declaração de Matrícula original e a Ficha Individual original, devidamente assinada pelo(a) secretário(a) e direção, constando as médias obtidas até o momento. Serão apenas aceitos boletins onde constem

COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ
ENSINO MÉDIO



as médias alcançadas pelo(a) candidato(a) no 1º, 2º e 3º bimestre e/ou 1º e 2º trimestre, mas a fotocópia do histórico escolar do Ensino Fundamental. A apresentação de boletins que não se enquadrem nesse perfil, não contemplarão o edital.

Ao aluno bolsista integral da Rede Privada de Ensino, deverá junto aos documentos solicitados acima, deverão acrescentar a declaração ou documento equivalente da Instituição de Ensino comprovando o seu vínculo.

As informações registradas quanto o rendimento escolar do(a) candidato(a) expresso nos históricos escolares, boletins e/ou fichas individuais, deverão ser mensurados em notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Caso na documentação emitida os conceitos registrados não sejam numéricos, é necessário a apresentação em anexo ao histórico, boletim e/ou ficha individual o relatório de convergência

dos conceitos citados devidamente carimbados e assinados pelo(a) secretário(a) e direção.

Cópia do cartão transporte usuário, em nome do adolescente e que não seja cartão de estudante.

o) Documentos dos pais e/ou responsáveis legais:

- Fotocópia do documento de identidade (RG) ou equivalente de cada um dos responsáveis legais.
- Fotocópia do CPF de cada um dos responsáveis legais.
- Caso o responsável pelo(a) adolescente não sejam os pais biológicos, é obrigatório a fotocópia do documento de Guarda ou Tutela.
- Ao adolescente residente em casa lares, abrigos ou similares, fotocópia do termo de acolhimento.

p) Documentos Diversos da família:

- Fotocópia do documento de identificação (RG), ou certidão de nascimento de todos os integrantes de núcleo familiar que residem com o(a) adolescente no ato da inscrição, informados na ficha de inscrição (ANEXO I).
- Fotocópia das folhas de identificação e de registro de trabalho das Carteiras de Trabalho e Previdência Social de todos os integrantes do núcleo familiar em idade

de trabalho (maiores de 16 anos).

- Comprovante de renda de todos os trabalhadores formais e informais que constituem o núcleo familiar, residindo com o(a) adolescente no ato da inscrição, sendo:

Trabalhadores assalariados: contracheques.

Pensionistas e beneficiários do INSS: extrato constando o nome do beneficiário e o valor recebido.

Autônomos (diaristas, mensalistas, pedreiros, manicures, pintores, eletricitas, entre outros) declaração de próprio punho referente aos ganhos mensais, com assinatura, cópia do RG e contato telefônico de 02 (duas) testemunhas que não sejam parentes do declarante. (ANEXO IV).

Quando for o caso:

Atestado médico e/ou equivalente, do integrante do núcleo familiar (que reside com o(a) adolescente), dependente químico ou em tratamento de doença grave.

Fotocópia da certidão judicial ou equivalente em nome do integrante do núcleo familiar (que reside com o(a) adolescente), privado de liberdade.

- Documentos para comprovação da vulnerabilidade e/ou risco social:

Comprovante original de participação do Programa Família

Cópia do cartão de benefício em nome do(a) adolescente e/ou integrante familiar, citado na ficha de cadastro (ANEXO II)

- Todos os ANEXOS existentes nesse edital, impressos e devidamente preenchidos em caneta na cor AZUL, e assinados.
- A análise dos documentos será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo ou pelos profissionais técnicos designados, compreendendo na verificação da documentação e das informações preenchidas pelo(a) candidato ou seu responsável na inscrição.

6.2 Após a análise documental, será manifestado o deferimento ou não da inscrição do(a) candidato(a).

- a) A não entrega de qualquer documento que comprove as informações preenchidas nos ANEXOS ou que se apresente diferente acarretará a exclusão sumária da inscrição. É de responsabilidade do(a) candidato e seus responsáveis a entrega em envelope lacrado de

todos os documentos solicitados.

- b) Não serão permitidos tratamentos diferenciados entre os candidatos no que tange a entrega da documentação.

7. CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

7.1 De acordo com a documentação apresentada pelo(a) candidato(a) a Comissão Examinadora procederá a atribuição de pontuação, referente apenas a um perfil, da seguinte forma:

7.2 CRITÉRIO A (Dados de Vulnerabilidade e/ou Risco Social)

- q) A comprovação da vulnerabilidade e/ou risco social dar-se-á pela apresentação de documentos comprobatórios do vínculo do candidato e/ou família em Programas sociais oficiais e/ou Rede de Proteção.
- r) Por Cadastro único, será compreendido que o(a) candidato(a) caracteriza-se como de baixa renda, porém em processo de acesso às políticas públicas.

Perfil necessário	Pontuação
Adolescente e/ou família pertencente ao Programa Família Paranaense	100
Adolescente e/ou família beneficiário de Programa Social Oficial	80
Adolescente e/ou família com Cadastro Único	70
Integrante do núcleo familiar privado de liberdade ou doença grave	60
Adolescente e/ou família atualmente não se enquadra nesses critérios	50

7.3 CRITÉRIO B (Dados Socioeconômicos)

- a) Para efeitos de cálculo da renda familiar, será considerado como salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal para o ano de 2019, ou seja, o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
- b) A renda familiar per capita será o resultado obtido da soma de todos os rendimentos brutos (formais e/ou informais não sendo considerados os valores oriundos de programas sociais como o Família Paranaense, bolsa família, etc.) divididos pelo número de integrantes do núcleo familiar que reside com o(a) adolescente, conforme a documentação apresentada pelo(a) candidato(a).

Perfil necessário	Pontuação
Após a divisão, o resultado obtido é menor que $\frac{1}{4}$ de salário	100
Após a divisão, o resultado obtido é menor que $\frac{1}{2}$ de salário	90
Após a divisão, o resultado obtido é igual a 01 salário mínimo	80
Após a divisão, o resultado obtido é maior que 1 e menor que 2 salários	70
Após a divisão, o resultado obtido é maior que 2 e menor que 3 salários	60
Após a divisão, o resultado obtido é maior que 3 e menor que 4 salários	50
Após a divisão, o resultado obtido é maior que 4 salários	40

7.4 CRITÉRIO C (ESCOLA PÚBLICA)

a) De acordo com os documentos escolares apresentados pelo(a) candidato(a) será mensurado pontuação pelo tempo em que frequentou a Rede Pública de Ensino, obedecendo a seguinte ordem:

Perfil necessário	Pontuação
Aluno da Rede Pública em todas as séries do Ens. Fundamental	100
Aluno 100% bolsista na Rede Privada em todas as séries do Ens. Fund.	100
Aluno que estudou apenas 01 ano do Ens. Fundamental na Rede Privada	90
Aluno que estudou até 02 anos do Ens. Fundamental na Rede Privada	80
Aluno que estudou até 03 anos do Ens. Fundamental na Rede Privada	70
Aluno que estudou até 04 anos do Ens. Fundamental na Rede Privada	60
Aluno que estudou 04 ou mais anos do Ens. Fundamental na Rede Privada	50

7.5 CRITÉRIO D (MÉDIAS FINAIS)

a) A partir das médias finais registradas nos documentos escolares entregues pelo(a) candidato(a) será obtido por meio da aplicação matemática de média simples, a pontuação final de cada disciplina citada no item 5.1.2.

b) Após a obtenção da pontuação final de cada disciplina, todas serão somadas e esse resultado somado aos pontos dos demais critérios, para a composição da NOTA GLOBAL.

7.6 A NOTA GLOBAL do(a) candidato(a) a ser utilizada como escore final, será obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{NOTA GLOBAL} = \text{critério A} + \text{critério B} = \text{critério C} + \text{critério D}$$

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação das inscrições deferidas, será realizada por turno, sendo expressa rigorosamente em ordem decrescente (da maior para a menor) a NOTA GLOBAL obtida pelos candidatos.

8.2 Havendo empate entre um ou mais candidatos, será aplicado como critério, a análise da idade do(a) adolescente, prevalecendo a maior média em Matemática.

s) Persistindo o empate, aplicar-se-á como regra o número de integrantes do núcleo familiar, prevalecendo o maior.

8.3 Poderá existir disparidade no número de concorrentes entre os turnos.

8.4 Serão classificados, em 1ª chamada, apenas o número previsto de vagas por turno, ou seja 90 vagas, sendo as demais inscrições deferidas, consideradas como cadastro de reserva, a ser utilizado em chamadas futuras.

9. DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação do resultado final dar-se-á no dia **18/11/2019**, a partir das 14h, em editais (murais) existentes na sede da Guarda Mirim do Paraná, sito à Avenida Anita Garibaldi, 2395, no bairro Ahú, nesta capital e/ou na página e/ou perfil oficial da Instituição na rede social (facebook)

t) Página no facebook: @guardamirimdoparana.

9.2 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Processo Seletivo por telefone e/ou e-mail.



10. DA MATRÍCULA

10.1 Para a solicitação de matrícula, do(a) adolescente aprovado no Processo Seletivo, obrigatoriamente deverá apresentar as vias originais de todos os documentos utilizados no Processo Seletivo, para ser atestado como verdadeiro pela Secretaria da Guarda Mirim do Paraná.

- u) Após a validação dos documentos pela Secretaria da Guarda Mirim do Paraná, será disponibilizado ao candidato(a) a DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA DE VAGA, para que a mesma seja apresentada no Colégio no qual o(a) adolescente tem matrícula no 1º ano do Ensino Médio para 2020.
- v) Ao apresentar a DECLARAÇÃO DE VAGA no Colégio de origem, o(a) candidato(a) deverá solicitar a DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VAGA, a qual deverá ser entregue de forma imediata à Secretaria da Guarda Mirim do Paraná, permitindo-lhe o preenchimento do requerimento de matrícula à Direção.

10.2 A matrícula do(a) adolescente aprovado no Processo Seletivo deverá ser realizada pelo seu responsável legal e/ou por representante devidamente autorizado, por declaração registrada em cartório.

10.3 Documentos com informações diferentes às utilizadas no ato da inscrição ou a não apresentação da via original, caracterizar-se-á como não cumprimento das normas previstas por esse edital, promovendo de forma sumária a exclusão do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

10.4 O não comparecimento do(s) responsável(is) na data e horário previsto para a solicitação da matrícula, acarretará automaticamente a sua exclusão do Processo Seletivo, sendo a sua vaga destinada à sua 2ª chamada, conseqüentemente novo(a) candidato(a)

11. DOS RECURSOS

11.1 Em caso de interposição de recurso contra o resultado do Processo Seletivo, o mesmo deverá ser efetuado pelo(a) responsável legal ou seu representante, (devidamente registrado em cartório) no prazo de até dois dias úteis subsequentes à publicação do resultado final.

- a) A solicitação de recurso, apenas poderá ser realizada para questões que não façam referência aos documentos entregues pelo(a) candidato(a) em envelope lacrado na recepção da Instituição, visto que é de responsabilidade do(a) candidato(a) a seleção e conferência de todos os documentos solicitados por esse edital.

11.2 A análise dos recursos será realizada pela Comissão Examinadora.

12. CRONOGRAMA

12.1 O Processo Seletivo para ingresso no 1º ano do Ensino Médio e Programa de Aprendizagem da Guarda Mirim do Paraná, será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Horário	Local	Evento
01/10/19	12h00m	Mural e Rede social Oficial da Guarda Mirim do Paraná	Publicação do Edital do Processo Seletivo
01/10/19 a 30/10/19	08h00 às 12h00 e das 13h às 17h00	Recepção da Guarda Mirim do Paraná	Entrega dos Envelopes lacrados com os documentos e anexos.
18/11/19	14h00m	Mural e Rede social Oficial da Guarda Mirim do Paraná	Publicação do Resultado final do Processo Seletivo.
06/01/2020 a 17/01/2020	08h00m às 12h00 (distribuição de senha até as 12h00)	Secretaria da Guarda Mirim do Paraná	Matrícula dos(as) aprovados(as)

12.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) e seus responsável, o acompanhamento das datas previstas nesse edital, sendo o seu não cumprimento, passível de exclusão do processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição no processo seletivo implica na tácita e irrestrita aceitação das normas existentes nesse edital e dos regulamentos internos da Guarda Mirim do Paraná.

13.2 Após o início das aulas, os adolescentes que não comparecerem e/ou não justificarem sua ausência, decorridos 10 (dez) dias letivos, serão automaticamente encaminhados para o Conselho Tutelar responsável pela sua região de moradia, para averiguação de sua situação escolar.

13.3 Por ocasião do fato citado no item 10.4, poderão ser realizadas novas chamadas, observada a lista geral de classificação do cadastro de reserva para preenchimento das vagas.

13.4 Situações excepcionais que ocorram durante o Processo Seletivo, serão analisados e

COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ
ENSINO MÉDIO



resolvidas pela Comissão Examinadora.

13.5 A interpretação do edital por parte do(a) candidato(a), é parte integrante do Processo Seletivo.

13.6 Dúvidas quanto o aceite de qualquer documento com nomenclatura ou similar ao solicitado e apenas essas, deverão ser questionadas via requerimento protocolado na Secretaria da Guarda Mirim do Paraná, impreterivelmente, até o dia 07 de dezembro, para que assim o(a) candidato(a) tenha tempo hábil para a ciência de sua devolutiva.

13.7 Casos omissos neste edital, serão analisados pela Comissão Examinadora.

Curitiba, 01 de outubro de 2019.

Débora Queiroz

Diretora

Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná

Res. Nº 086/2018 – DOE 12/03/2018

COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ
ENSINO MÉDIO



ANEXO I – Edital n.º 01/2019 CEGMPR

Ficha de Inscrição do(a) Candidato(a)

Nome do(a) candidato(a):

Data de Nascimento: Idade: Sexo

_____/_____/20____ _____ () Masculino () Feminino

Número do RG Número do CPF Tem irmãos na Guarda?

_____ _____ () Sim () Não

ENDEREÇO DO(A) ADOLESCENTE

Rua:

Número

Complemento

Bairro

Município

OPÇÃO DE TURNO – Assinalar apenas 01 opção.

() Manhã – 130 vagas para o 1º ano do Ensino Médio

() Tarde - 130 vagas para o 1º ano do Ensino Médio

Declaro verdadeiras as informações prestadas acima e estar ciente do conteúdo do Edital que regulamenta o Processo Seletivo do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná.

Curitiba, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a) ou Responsável Legal

COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANA
ENSINO MÉDIO



ANEXO II – Edital n.º 01/2019 CEGMPR

Dados da Vulnerabilidade do(a) Candidato(a)

Nome do(a) candidato(a):		
Data de Nascimento:	Idade:	Sexo
___/___/20__	_____	() Masculino () Feminino
Número do RG	Número do CPF	Número do NIS
_____	_____	_____
O(a) adolescente e/ou a família participa/atendimento/possui do:		
Família Paranaense	Bolsa Família	
() Sim () Não	() Sim () Não	
Cadastro Único	Familiar privado de liberdade	Familiar com doença grave
() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não
() Qualquer Programa Social. Qual _____		() Não se enquadra

Declaro verdadeiras as informações prestadas acima e estar ciente do conteúdo do Edital que regulamenta o Processo Seletivo do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná.

Curitiba, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a) ou Responsável Legal

COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ
ENSINO MÉDIO



ANEXO III – Edital n.º 01/2019 CEGMPR

Dados Socioeconômicos e Escolares

Nome do(a) candidato(a):		
Data de Nascimento:	Idade:	Sexo
___/___/20__	_____	(<input type="checkbox"/>) Masculino (<input type="checkbox"/>) Feminino
Renda familiar		
Quantas pessoas moram com o(a) adolescente?		
Quantas pessoas trabalham na família?		
Somando todos os salários (sem contar os benefícios dos programas sociais) qual é a renda total da família? _____		
Vida Escolar – Responder apenas a que representa a realidade do jovem		
O(a) adolescente sempre estudou em escola pública?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
O (a) adolescente é bolsista 100% em escola privada?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
O(a) adolescente já estudou em Escola Privada, mas hoje frequenta escola Pública	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	

Declaro verdadeiras as informações prestadas acima e estar ciente do conteúdo do Edital que regulamenta o Processo Seletivo do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná.

Curitiba, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a) ou Responsável Legal

COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANA
ENSINO MÉDIO



ANEXO IV – Edital n.º 01/2019 CEGMPR

Sugestão de modelo de declaração de renda para autônomo

Eu, _____ portador do
RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e
domiciliado à rua/avenida _____,
n.º _____, complemento _____, no bairro _____ do
município de _____ estado do Paraná, declaro para os
devidos fins e a quem possa interessar, sob pena de responsabilidade conforme o Art.
299 do Código Penal Brasileiro, que tenho como profissão_
_____ (atividade que exerce mesmo que informal), a
qual atualmente me proporciona uma renda mensal de R\$ _____
(valor que consegue trabalhando ou não).

Curitiba, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e RG

TESTEMUNHA 1

Nome: _____ RG n.º _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Assinatura: _____

TESTEMUNHA 2

Nome: _____ RG n.º _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Assinatura: _____